

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI - SP

www.manduri.sp.gov.br

PORTARIA Nº 6.491/2022

Dispõe sobre a revogação da Portaria nº 6.470/2022 que dispõe sobre a concessão de FÉRIAS a servidor que especifica.

JURANDIR JOSÉ LOPES JUNIOR, Diretor de Governo e Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Manduri, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Revogar a Portaria nº 6.470/2022 do Senhor **Orlando José Pelegrine,** portador da cédula de identidade RG 12.124.327 e CPF 058.419.448-00, servidor municipal, ocupante do emprego de **AGENTE DE SANEAMENTO**, 14 (quatorze) dias referente ao período aquisitivo de 2019/2020, a partir de 05/12/2022 a 18/12/2022.

Art. 2º - A remuneração do 1/3 constitucional sobre as férias, previamente auferida.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Manduri, 02 de dezembro de 2022.

JURANDIR JOSÉ LOPES JUNIOR Diretor de Governo e Gestão Pública

Publicada e registrada na Secretaria Administrativa da Prefeitura, na data supra.

PAULA CAROLINA FOGAÇA NUNES ASSESORA DE GABINETE